



= DECRETO Nº 4.986/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a", inciso VI, do artigo 3º e inciso V, do artigo 39, combinado com o artigo 6º, todos do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e consubstanciado na Resolução nº 72, de 12 de dezembro de 1978, do Conselho Interministerial de Preços - C I P ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - As tarifas de "TÁXIS", referidas no artigo 1º do Decreto nº 4.868, de 17 de Janeiro de 1983, passam ser as seguintes:

Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) para a BANDEIRADA;

Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros) para quilometro rodado na BANDEIRA I;

Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) para quilometro rodado na BANDEIRA II;

Cr\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para a HORA / PARADA;

Cr\$ 50,00 (Cincoenta cruzeiros) para MALA ou VOLUME EQUIVALENTE.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / dezessete (17) dias do mês de Junho de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal



continuação do decreto nº 4.986/83

fls.02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezessete (17) dias do mês de Junho de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro

ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

a
z
l
e

186